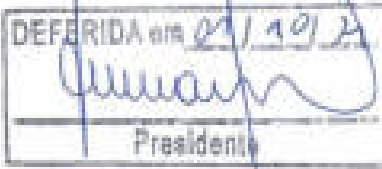




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"


INDICAÇÃO Nº 576

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde para que realize estudo para implantação do Programa “Remédio em Casa”, REITERANDO a indicação nº 165/21, na forma que especifica.	PROCOLO Nº <u>1412</u> DATA <u>29/09/21</u> DESPACHO:  Presidente
--	---

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, providências junto a Secretaria de Saúde para que realize estudo para implantação do Programa “Remédio em Casa”, **REITERANDO** a indicação nº 165/21, conforme anexo.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.


RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE

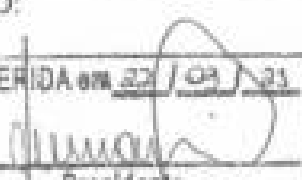
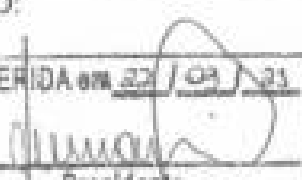
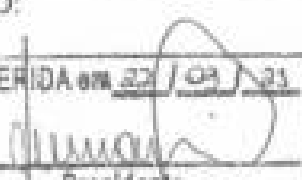


Deferida

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 165

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita, providências junto a Secretaria de Saúde, para que realize estudo para implantação do Programa “Remédio em Casa”, na forma que especifica.	PROTÓCOLO Nº <u>333</u> DATA <u>16/03/21</u> DESPACHO: <table border="1"><tr><td>DEFERIDA em <u>23/03/21</u></td></tr><tr><td></td></tr><tr><td>Presidente</td></tr></table>	DEFERIDA em <u>23/03/21</u>		Presidente
DEFERIDA em <u>23/03/21</u>				
				
Presidente				

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, Solicita, providências junto a Secretaria de Saúde, para que realize estudo para implantação do Programa “Remédio em Casa”, que tem o objetivo de encaminhar diretamente à residência dos pacientes idosos, portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, e pessoas portadoras de doenças crônicas e/ou com mobilidade reduzida, usuários cadastrados na Rede Municipal de Saúde, os remédios da atenção básica, de uso contínuo prescritos em tratamento regular, de pacientes idosos e portadores de deficiência, na forma que especifica.

Conforme anexo, diversos municípios já atuam com o referido programa. A Indicação visa proporcionar um atendimento mais confortável, sem espera em filas e deslocamentos desnecessários, e ainda organizar o atendimento contínuo de doenças/ patologias crônicas. Inclusive auxiliando na organização de compras e garantindo o atendimento aos residentes no município.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MARÇO DE 2021.


RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE



**A VACINAÇÃO COMEÇOU.
NÃO VAMOS BAIXAR A GUARDA.**
MÁSCARA SALVA VIDAS!

SAGA MAIS



(http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/remedio_em_casa/medicamentos_e_atendimentos/medicamentos/index.php?sr=307528)

Remédio em Casa

PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Facebook Twitter WhatsApp

O Programa Remédio em Casa (PRC) da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP) consiste na entrega domiciliar de medicamentos em quantidades suficientes para o período de 90 dias; para portadores de doenças/ patologias crônicas; estáveis e controlados clinicamente; em acompanhamento nas Unidades de Saúde.

Os principais objetivos do Programa: garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar o atendimento contínuo aos portadores de doenças/ patologias crônicas.

Medicamentos disponibilizados:

- Hidroclorotiazida 25mg
- Propranolol 40mg
- Atenolol 50mg
- Captopril 25mg
- Enalapril 20mg
- Enalapril 5 mg
- Nifedipina 30mg
- Anlodipina 5mg
- Anlodipina 10 mg
- Ácido acetilsalicílico 100mg
- Metformina 800mg
- Metformina 500mg
- Glizoxida 60mg (liberação modificada)
- Simvastatina 10 mg
- Simvastatina 20 mg
- Simvastatina 40 mg
- Levotirodina 25 mcg
- Levotirodina 50 mcg
- Levotirodina 100 mcg
- Losartana potássica 50 mg

A principal característica do Programa é utilização de sistema totalmente informatizado.

O Manual do sistema GSS/ Remédio em Casa é disponibilizado e atualizado "on line" (acesso pelo próprio sistema) para as Unidades de Saúde habilitadas, que realizam o Cadastro e acompanhamento de seus pacientes por meio dos Relatórios Operacionais e Gerenciais.

Para mais informações sobre como acessar ao PRC, dirija-se até a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência.

[Acesse aqui o sistema de localização de estabelecimentos de saúde da rede SUS do município de São Paulo. Busca Saúde.](http://buscasauda.crfsp.sp.gov.br/)
(<http://buscasauda.crfsp.sp.gov.br/>)

Histórico de implantação/ampliação

12/07/05 – implantação para atender os portadores de Hipertensão arterial (HA) e/ou Diabetes mellitus (DM).

A implementação aconteceu conforme planejamento estratégico (2.005-2.009), com treinamento dos funcionários e gerentes das unidades para conhecimento e utilização do sistema (Gestão de Sistemas em Saúde - GSS/ Remédio em Casa).

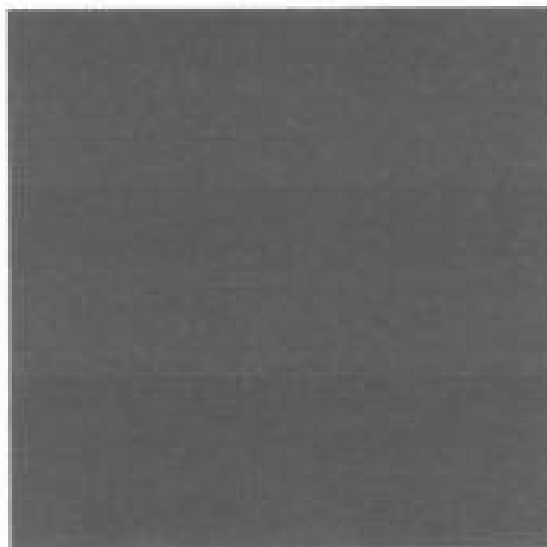
13/07/09 - Ampliação através do atendimento aos portadores de Dislipidemia, com a inclusão da Simvastatina (estatina/edução de colesterol) com o objetivo de contribuir na prevenção de doenças cardiovasculares.

18/01/10 – Ampliação com a disponibilização aos portadores de Diabetes mellitus: Gliclazida 30 mg e Metformina 500 mg

12/07/10 – Ampliação – Disponibilização aos portadores de Hipotireoidismo de Levotiroxina 25 mcg; 50 mcg e 100 mcg. Os portadores de Hipertensão; Diabetes e Dislipidemia que utilizam este medicamento também serão beneficiados.

01/03/11 – Ampliação com a disponibilização de Simvastatina 10 mg para portadores de Dislipidemia e Losartana potássica 50 mg para os portadores de Hipertensão arterial.

01/08/17 – Exatidão de Clonazepam 5 mg e substituição de Gliclazida 30 mg por Gliclazida 60 mg (liberação modificada) da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME-SP).



Importante: a Secretaria Municipal de Saúde não é responsável pela entrega domiciliar de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica ("Alto Custo"). Informações sobre estes medicamentos devem ser consultados junto à Secretaria Estadual de Saúde.

Formulário Remédio em Casa
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/Formu%20Rem%20em%20Casa.pdf>

Experiências de Unidades e Serviços

PRC e Comissão de Hipertensão e Diabetes – ST M. Bol. Mirim – CRS Sul

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/ST-MIM_PRCComissaoHAS-DM.pdf

Caixa de Medicamentos com divisórias - UBS Marsilac - ST Parshelros - CRS Sul

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/CaixaMedicamentosDivisorias-UBSMarsilac.pdf>

Projeto Piloto - Inclusão de Pacientes pelo Profissional Farmacêutico - UBS Vila Itaquera - ST Itaquera - CRS Leste

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/UBS_Vila_Itaquera_ST_Itaquera_CRS_Leste.pdf

Cartilha - Saiba mais sobre seus medicamentos - AMAUBS Vila Sônia - ST Butantã/CRS Centro Oeste

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/CartilhaUBSvilaSocia.pdf>

Álbum Seriado PRC para Atividades em Grupos - Profissional e Pacientes ST Parshelros/CRS Sul - Atualizado em Março / 2011

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/Album_Seriado_PRC_08_02_11.pdf

Programa Remédio em Casa - UBS República

Apresentação Programa Remédio em Casa - UBS República

saúde da pessoa idosa

boas práticas

2016 - Nordeste

Medicamento em Casa

O Programa Med Casa Municipal é uma ação que viabiliza a entrega nas residências de medicamentos voltados para um grupo específico de pacientes: hipertensos e diabéticos que participam do programa Hipertida, desenvolvido nos postos de Saúde da Família, e que estejam estabilizados, ou seja, apresentam pressão arterial e glicemia controladas. Além da comodidade de receber o medicamento em casa a cada três meses, o paciente também será estimulado a ir com frequência ao médico, que acompanhará o estágio da doença.

Os pacientes são cadastrados nas suas unidades de saúde, lá os enfermeiros e médicos avaliam se eles estão aptos a participarem do programa e os Agentes Comunitários junto com a equipe da Unidade realizam o cadastro. Em seguida, a unidade de saúde envia a prescrição para o setor de farmácia e Coordenação de Atenção Básica, para serem confeccionados os kits.

A entrega é trimestral, ou seja, o medicamento é disponibilizado para ser utilizado durante três meses e, após esse período, o paciente passa por uma nova avaliação médica e de enfermagem.

A distribuição é realizada por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e a Coordenação de Atenção Básica Município acompanha todo o processo, para garantir que tudo aconteça da melhor forma.

Ficha técnica

Município:

Sapeaçu

Instituição Responsável:

Prefeitura Municipal

Parcelas:

Atenção Básica

Coordenador da experiência:

Merliya Isabel Lopes Costa de Santana

Email de coordenação:

miquelmedca@gmail.com

Telefone institucional:

6917526272218

Beneficiários:

Pacientes vinculados ao programa do Hipertida

Categoria da experiência:

Promoção da saúde da pessoa idosa (práticas corporais e atividades físicas, alimentação e nutrição, experiências inovadoras de educação em saúde etc.)

2019

2018

2017

2016

2015

2014

A implementação de uma comunidade no campo na prevenção de surtos, proporcionando a casa segura para idosos do Programa Acompanhante de Idosos - PAC Idos. Nota:

Clon@nt para recebimento de demandas de inclusão

Ajuda Operativa social com arte, educação, cultura e lazer

Grupo de convivência OSAP 01 GALIA 01

Cooperativa dos jovens e jovens voluntários em áreas de risco com seu espaço estrutural

Briga de Convivência Um Espaço Ampliado de Convívio